



## **A UNIFICAÇÃO DOS DADOS PELO GOVERNO FEDERAL: INTUITO, RISCOS E BENEFÍCIOS**

**WENDELL RÁDSON EMERENCIANO BESSA<sup>1</sup>**

**FÁBIO PICCOLI<sup>2</sup>**

O intuito desse trabalho é analisar a unificação dos dados pelo governo federal (gov.br): qual o intuito do governo? existem riscos? quais os benefícios? O gov.br é um canal de unificação dos serviços federais, reunidos em um só lugar, auxiliando da melhor maneira a relação entre o cidadão e o Estado. Mas também existe diversas preocupações a respeito dessa ferramenta como por exemplo seus possíveis riscos. Desde o ano 2000, o governo brasileiro tem buscado evoluir suas funções e serviços, principalmente com a utilização de melhores tecnologias. O Programa de Governo Eletrônico inovou no Brasil, apresentando diversas adaptações, inovações e para a realização da melhoria da qualidade do serviço público. Em conformidade com o site do governo “diversas políticas e iniciativas foram realizadas até 2016, mas com a publicação da Estratégia de Governança Digital (EGD), foi implantado um novo paradigma de gestão pública e das relações” entre o Estado brasileiro e a Sociedade que objetivam a Desburocratização, e a modernização do Estado, com a possibilidade de simplificação de processos e a melhoria no acesso à informação pública, transparência, melhoria nos atendimentos e racionalização de gastos públicos são alguns avanços que a política de governança eletrônica e digital proporcionaram. Atualmente, o Brasil comemora os avanços em relação à utilização das novas tecnologias nas relações do Estado e Sociedade. No final da década de 2010, a transformação digital dos serviços públicos teve um aceleração significativo, onde mais de 500 serviços públicos digitais foram entregues à população brasileira. Com a nova Estratégia de Governo Digital, o Estado brasileiro sinaliza um esforço ainda mais vigoroso e colaborativo para

---

<sup>1</sup> Discente Curso de Direito - UNIFAAHF; Núcleo de Estudos em Direito, Sociedade Civil e Inovação – NEDSCI; Linhas de Pesquisa – Direito Digital e Inovação;

<sup>2</sup> Especialista em Direito Público; Especialista em Planejamento Educacional e Políticas Públicas; MBA em Planejamento e Gestão Educacional. Bacharel em Direito; Licenciado em Pedagogia; Orientador do Núcleo de Estudos em Direito, Sociedade Civil e Inovação – NEDSCI da UNIFAAHF; Linha de Pesquisa – Direito Digital e Inovação; [fabiopiccoli@outlook.com.br](mailto:fabiopiccoli@outlook.com.br).

enfrentar possíveis desafios e entregar muito mais serviços digitais à população. O que se almeja é a melhoria do nível de confiança no governo e sua relação com os cidadãos por meio do digital. Com a existência de um portal unificado é a melhor maneira de combater problemas, tais como a de informações conflitantes sobre serviços e ações da Administração Pública. O Portal permite, ainda, que os serviços públicos digitais sejam oferecidos em um canal unificado, facilitando assim o acesso ao cidadão. Além disso, as ações de digitalização de serviços públicos ligadas ao portal estão modernizando e melhorando a prestação de serviços públicos. A maior das preocupações dos cidadãos é relacionada a privacidade, a segurança da informação e a proteção de dados. O Departamento de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital promove um conjunto de ações para incentivar a cultura de privacidade, segurança da informação e proteção de dados, bem como acelerar a evolução da maturidade necessária para que órgãos e entidades federais possam agir de modo proativo e preventivo, assegurando conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e aos demais normativos sobre privacidade e segurança da informação. A presente pesquisa foi desenvolvida por meio de uma abordagem qualitativa, de natureza básica e com objetivos exploratórios e descritivos por meio de bibliografia e documentos públicos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito digital, Gov.br, Acessibilidade, Segurança, Benefícios.

#### **REFERÊNCIAS:**

Do eletrônico ao digital. Gov.br, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital>. Acesso em: 23/06/2022.

Dúvidas Frequentes em relação ao Portal gov.br. Gov.br. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/por-dentro-do-govbr/perguntas-frequentes>. Acesso em: 23/06/2022

O que é o Gov.br?.Gov.br. Disponível em : <https://www.gov.br/sobre/>. Acesso em: 23/06/2022

O que é?.Duvidas frequentes da conta gov.br, 2019. Disponível em: [http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/\\_perguntasdafaq/oquee.html](http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/_perguntasdafaq/oquee.html). Acesso em:23/06/2022

PINHEIRO, Patricia Peck. Direito digital. 7.ed. São Paulo: Saraiva Educação,2021.